



## LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2017

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Público Municipal e dá outras providências.

**Rosemar Hentges**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço Saber Que:** O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Cargo em Comissão descrito no quadro abaixo na Organização Administrativa do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei nº 972/2003, do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições também seguem alteradas no Anexo I da presente Lei.

Nº	Denominação Funcional	Cargo em Comissão	Carga Horária	Valor
01	Assessor Jurídico	CC-5	30 horas	R\$ 3.750,00

**Art. 2º** - Para ocupação do Cargo em Comissão acima identificados fica exigida a formação em nível superior de Direito, com devida inscrição no órgão de Classe (Ordem dos Advogados Brasil – OAB).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias conforme impacto financeiro constante do Anexo II da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS  
Em 11 de setembro de 2017.

**Rosemar Hentges**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <i>Lei Complementar</i> registrado(a) sob nº. <i>38/2017</i> foi publicado no Atrio Municipal em data de <i>11, 09, 2017</i> e retirado em <i>18, 09, 2017</i> .
--

**Alessandra Nunes Cardoso**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.363/2016





**Anexo I**  
**Lei Complementar nº 38/2017**  
**Ibirapuitã, RS, 11 de setembro de 2017**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Justificativa**

Categoria Funcional: **ASSESSOR JURÍDICO**  
Padrão de Vencimentos: **CC-5**

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Assessorar juridicamente todos os atos administrativos do Prefeito Municipal; Representar o Município em qualquer instância judicial e extrajudicial; Atender processos administrativos; Emitir pareceres relativos a questões jurídicas que envolva o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Chefes de Setores;

**b) Descrição Analítica:** Representante jurídico do Município e assessor direto do Chefe do Executivo Municipal; atuar em conjunto com o Procurador Geral do Município em juízo e na esfera administrativa; emitir pareceres, citações e interpretações de textos legais; confecciona minutas, analisa legislação municipal e os atos do Poder Público; atuar e revisar nas matérias judiciais; emitir pareceres sobre os atos do poder público quando solicitado; redigir ou orientar os atos de caráter jurídico do poder público Municipal; Examinar leis, decretos, regulamentos, portarias, pedidos, justificativas, hipotecas, desapropriação, inscrições em dívida ativa. Receber citações, notificações, elaborar e assinar petições judiciais e extrajudiciais em nome do Município; emitir pareceres em Licitações, na falta do Procurador Jurídico; Todos demais atos envolvendo o direito administrativo, tributários e demais atos públicos Municipal; Executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga Horária de 30 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a viagens para acompanhamento do Prefeito Municipal.

**REQUISITOS:**

- a) Idade: 21 anos.
- b) Curso Superior Completo em Direito e Registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).



**PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO -ANEXO II-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2017**

	Valor diferença	Obrigações Patronais	Total	Vagas a serem criadas	Anos			
					2017	2018	2019	2020
Assessor Jurídico	R\$ 1.298,39	R\$ 309,67	R\$ 1.608,06	1	R\$ 11.787,05	R\$ 22.507,16	R\$ 23.632,51	R\$ 24.814,14
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.298,39	R\$ 309,67	R\$ 1.608,06	1	R\$ 11.787,05	R\$ 22.507,16	R\$ 23.632,51	R\$ 24.814,14

RCL (Últimos 12 meses)	R\$ 15.838.012,80
Gasto de Pessoal (Últimos 12 meses)	R\$ 7.165.180,90

Percentual/RCL	Jun/17			
	R\$	R\$	R\$	R\$
	16.629.913,44	17.461.409,11	18.334.479,57	19.251.203,55
	R\$ 7.623.439,56	R\$ 7.899.611,94	R\$ 8.294.592,54	R\$ 8.709.322,17
	R\$ 11.787,05	R\$ 22.507,16	R\$ 23.632,51	R\$ 24.814,14
	R\$ 7.535.227,00	R\$ 7.922.119,10	R\$ 8.318.225,09	R\$ 8.734.136,31
	45,31%	45,37%	45,37%	45,37%

Memória de Cálculo:

- 1 - o valor dos vencimentos multiplicados pelo nº de vagas resultam no valor mensal, multiplicado pelos meses do ano, mais o décimo terceiro salário e um terço de férias, reajustados anualmente pelo índice de 5%.
- 2 - o percentual gasto com pessoal é o resultado da divisão entre o gasto de pessoal e a RCL (Recetta Corrente Líquida) dos últimos 12 meses, reajustados anualmente pelo índice de 5%.

Marlene Santos Pires  
Contadora

**Marlene Santos Pires**  
Contadora  
CRC/RS 096735/0-3  
CPF: 021.426.830-61

Ibitapuitã, 25 de Agosto de 2017